

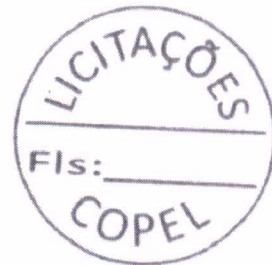


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 292/2.017 - Processo nº. 24.952/2.017



Ata de Registro de Preço nº 223/2017

Processo nº. 24.952/2.017 – Pregão Presencial nº. 292/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11. e do CPF/MF sob N.º 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP** sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.146, CEP 18.740-000, Centro, Taquarituba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.02.533.237/0001-63, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 292/2.017 para Registro de Preços** de material gráfico, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente ao lote 01** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 292/2.017 - Processo nº. 24.952/2.017



1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

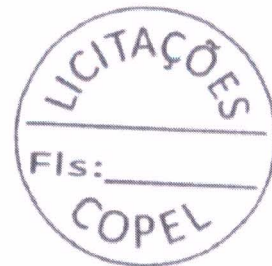


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 292/2.017 - Processo nº. 24.952/2.017



CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **15.000,00** já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	Confecção de 173 blocos de anamnese odontológica. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor vermelha, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	519,00	519,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	02	Confecção de 38 blocos de Aviso aos Pais - parabéns. Especificações: cor 2X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul, tamanho 21x11cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	152,00	152,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	03	Confecção de 54 blocos de Aviso aos pais - urgente. Especificações: cor 2X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul, tamanho 21x11cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	170,00	170,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	04	Confecção de 10 blocos de Aviso aos Pais - atenção. Especificações: cor 2X0, impresso em papel offset 90 gramas, 21x11cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	50,00	50,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	05	Confecção de 13 blocos de Atestado Médico. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 90 gramas, 16x21cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	65,00	65,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	06	Confecção de 476 blocos de Relação de Remessa. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 90 gramas, 22x16cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	714,00	714,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	07	Confecção de 2448 unidades de cartão de agendamento. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 120 gramas, 10x12cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	146,00	146,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	08	Confecção de 556 unidades de cartão de controle de peso e P.A. Especificações: cor 1X1, impresso em papel offset 120 gramas, 10x12cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	72,00	72,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	09	Confecção de 16 blocos de Encaminhamento Caso Novo - neurologia Unesp. Especificações: cor 1X1, impresso em papel offset 90 gramas, 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	128,00	128,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp

COPEL

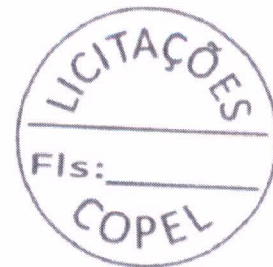


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 292/2.017 - Processo nº. 24.952/2.017



10	Confecção de 07 blocos de Ficha de Gram. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm. Acabamento colado, fotolito incluso e bloco de 50 folhas.	serv	1	56,00	56,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
11	Confecção de 09 blocos de Laudo ECG. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 90 gramas, 16x22cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso.	serv	1	65,00	65,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
12	Confecção de 05 blocos de Protocolo de Atendimento do Caps I. Especificações: cor 1x1, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	40,00	40,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
13	Confecção de 42 blocos de Receituário Azul (B). Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul (impresso em preto com numeração em vermelho), tamanho 22x10cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	149,00	149,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
14	Confecção de 15 blocos de Vigilância à Saúde do RN risco na maternidade. Especificações: cor 1x0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	130,00	130,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
15	Confecção de 50 blocos de Atendimento à criança de 0 a 10 anos. Especificações: cor 1x1, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	250,00	250,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
16	Confecção de 150 blocos de anamnese odontológica. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor amarela, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	440,00	440,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
17	Confecção de 60 blocos de Cuidados após cirurgia da boca. Confecção de 150 blocos de anamnese odontológica. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	236,00	236,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
18	Confecção de 175 blocos de guia Inter consulta. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, na cor azul, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	665,00	665,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
19	Confecção de 660 blocos de Receituário branco. Especificações: cor 1X0, impresso em papel offset 90 gramas, 16x21cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	1.188,00	1.188,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

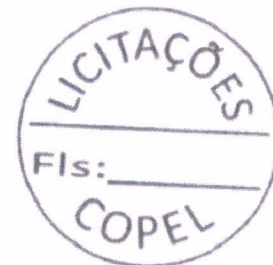


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 292/2.017 - Processo nº. 24.952/2.017



20	Confecção de 100 blocos de relatórios de visita do ACS-USF. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	410,00	410,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
21	Confecção de 458 blocos de Sadt- ficha de requisição de serviços auxiliares de diagnostico e terapia. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x11cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	595,00	595,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
22	Confecção de 30 blocos de Solicitação de ultrassonografia Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 21x15cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	95,00	95,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
23	Confecção de 05 blocos de ficha de avaliação audiológica. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x30cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas e fotolito incluso	serv	1	60,00	60,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
24	Confecção de 1.285 blocos de Comunicado aos pais-vacinação escolar. Especificações: cor 1X0, impresso em papel off-set 90 gramas, tamanho 22x15cm, com acabamento colado. Bloco de 50 folhas (estas deverão ser picotadas na distância de 06 cm de altura medindo de baixo para cima- picote será horizontalmente do começo ao fim dos 22cm) e fotolito incluso	serv	1	1.978,00	1.978,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
25	Confecção de 593 blocos de Controle especial. Especificações: cor 1X0, impresso em papel autocopiativo-duas vias- sendo 1º via (CB-54 G) em autocopiativo branco e a 2º via (CF -51) em autocopia azul. Medidas 18cm x 28 cm. Acabamento colado, fotolito incluso e bloco 50 jogos	serv	1	5.983,00	5.983,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
26	Confecção de 108 blocos de Receituário antimicrobiano. Especificações: cor 1X0, impresso em papel autocopiativo-duas vias- sendo 1º via (CB-54 G) em autocopiativo branco e a 2º via (CF -51) em autocopia azul. Medidas 16cm X 21 cm. Acabamento colado, fotolito incluso e bloco 50 jogos	serv	1	644,00	644,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 15.000,00						

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

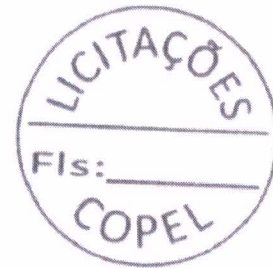


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 292/2.017 - Processo nº. 24.952/2.017



CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 - As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 - Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 - A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Da utilização

9.1.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 - Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 - O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

COPEL

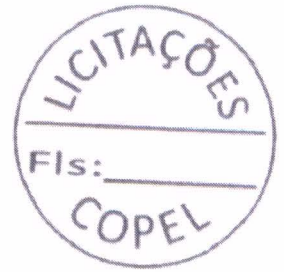


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 292/2.017 - Processo nº. 24.952/2.017



10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 292/2.017 - Processo nº. 24.952/2.017



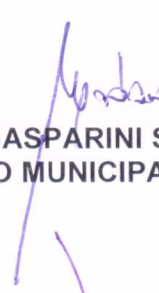
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

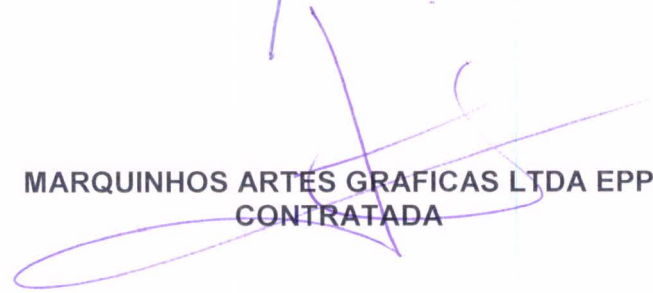
As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

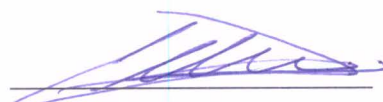
17 AGO 2017


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.L. 5817-8


Luciano Felicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.L. 2 165 2

COPEL